



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

Rua Getúlio Vargas, nº 304 – Centro– CEP: 65.750-000
CNPJ Nº 69.390.623/0001-14

Ata nº 07 de 05 de maio de 2023.

- COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇA - COF – CAMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

Aos 05 de dias do mês de maio do ano de 2023 as 09:00 horas (nove) no plenário, digo; na Sala das Reuniões da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, reuniu-se a referida Comissão/COF contando com as presenças dos seguintes membros; Francisco de Sousa Silva, Emanuel Carneiro e Antônio Mihayllove Santos, sob a presidência do vereador Francisco de Sousa Silva, que após observar o número suficiente para realizar a reunião, declarou aberto os trabalhos na forma regimental. Na oportunidade o Senhor Presidente fez apresentar a matéria da pauta para apreciação e votação nessa data de hoje, no âmbito da COF que consta do Projeto de Lei nº 01/2023/PME, de autoria do Poder Executivo Municipal, pelo qual “dispõe sobre a regularização dos contratos de Enfitêuse e sua extinção por meio de resgate, bem como altera dispositivos da Lei Complementar nº 425/2012 - Código Tributário Municipal de Esperantinópolis, e das outras providências”. Na ordem dos trabalhos a matéria foi lida por determinação do Presidente para o conhecimento mais amplo do texto do referido PL 01/2023. Também da oportunidade o Senhor Presidente indicou o Vereador Antônio Mihayllove Santos para a relatoria da referida matéria, objeto do PL 01/2023. O Senhor Presidente mandou constatar a presença do Assessor Jurídico da Câmara, Dr. Josélio Queiroz que fez suporte jurídico. Na oportunidade a matéria entrou em processo de apreciação nessa Comissão competente do assunto e a mesma foi estudada pelos membros titulares presentes nesta reunião após análise conjunta da matéria que trata sobre tributação de imóveis, aforamentos, enfitêuse e outros, e ouvido todos os membros e seus posicionamentos no trâmite decorrido o Senhor presidente resolveu submeter em votação o referido Projeto de Lei nº 01/2023 o qual foi aprovado por 2 votos x 1. A vereadora Emanuel Carneiro votou contrário ao PL 01/2023, disse ser a matéria constitucional mas entende que o momento em que o município e o país atravessa diante de um cenário financeiro, onde a situação é difícil para todos, diante da inflação, o desemprego, economia fragilizada, o que impossibilita a comunidade em cumprir com alta carga tributária imposta no país, nos Estados e nos Municípios, pelo menos no atual momento,. Em seguida transcorrido todo o processo regimental o Senhor Presidente vendo que nada mais havia a tratar, declarou encerrada a reunião, determinou a lavratura da presente ata a qual de pois de lida, achada conforme e aprovada vai por todos os Vereadores presentes assinada. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Esperantinópolis, em 05 de maio de 2023.

Está conforme o original.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

Rua Getúlio Vargas, nº 304 – Centro – CEP: 65.750-000

CNPJ Nº 69.390.623/0001-14

Francisco de Sousa Silva
Presidente

Antônio Mihayllove de Sousa Santos
Relator

Pedra Emanuely Pereira da Silva Carneiro
Membro Titular